

LEI MUNICIPAL Nº 0398.
De 25 de março de 2004.

**“ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 93
DA LEI MUNICIPAL Nº 006/1997”.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 69, inciso VI da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Altera o parágrafo único do art. 93 da Lei Municipal nº 006, de 06 de janeiro
de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único – A percepção do prêmio por assiduidade, implica,
necessariamente, no desconto correspondente de um mês da licença
prêmio, de seis meses, prevista no Art. 242, desta Lei”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2004.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registre-se e Publique-se

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração.-